



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 62/2020
01 DE OUTUBRO DE 2020

**ATUALIZA AS MEDIDAS DE CARÁTER
PREVENTIVO E DE ENFRENTAMENTO
A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA - SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza, consolida e estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus), bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no município de Santa Rosa de Lima/SE.

Art. 2º As atividades educacionais em todas as escolas da rede municipal permanecem suspensas até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor como recomendação, a partir da data de sua publicação.

SANTA ROSA DE LIMA - SERGIPE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito